

Item 4
Vespoli

Emenda ao PL nº 628/23

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 628/23, na seguinte conformidade:

Denomina Praça Manoel Neves o logradouro formado pelo espaço livre do loteamento Vila Guilhermina.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Neves o logradouro formado pelo espaço livre do loteamento Vila Guilhermina, pela "Área B" da Transcrição 62.091/16º RI, pelo leito da rua conhecida por Diana, por trecho do leito da rua conhecida por Eugenia de Carvalho, até aproximadamente o início do lote 058.122.0017, e delimitado pela Avenida Dr. Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, pela rua conhecida por Manoel João Pereira e por lotes particulares; localizado no setor 58, entre as quadras 122, 123 e 136, no Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria: EME 1/2026. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO, juntado ao PL 628/2023 por Moacir Ribeiro Cordeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=722031.

